TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE ESTABELECIMENTO FARMACÊUTICO PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GALVÃO.

2. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DO OBJETO

2.1. As especificações dos itens e dos valores cotados estão listadas, conforme segue:

			1				
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	ABC	SANDRA BIGOLIN	FARMÁCIA SCAPINI	VALOR MÉDIO
I I E IVI	•	UND	QID	R\$	DIGOLIN	SCAFINI	MEDIO
1	Acebrofilina 5mg/ml xarope pediátrico 120ml	FR	400	12,96	R\$ 12,00	R\$ 11,92	R\$ 12,29
	Acetato de prednisolona 10mg/ml	1 11	100	12,70	114 12,00	114 11/1	114 12)22
2	5ml suspensão oftálmica	FR	40		R\$ 21,12	R\$ 21,09	R\$ 21,11
3	Ácido acetilsalicílico 100mg comprimido	СОМ	4000		R\$ 0,14	R\$ 0,12	R\$ 0,13
4	Ácido valproico 250mg cápsula	CÁP	2000		R\$ 0,50	R\$ 0,46	R\$ 0,48
5	Albendazol 400mg comprimido mastigável	СОМ	400	R\$ 1,99	R\$ 1,70	R\$ 1,69	R\$ 1,79
6	Alopurinol 100mg comprimido	COM	480	R\$ 0,19	R\$ 0,18	R\$ 0,16	R\$ 0,18
7	Alopurinol 300mg comprimido	COM	2000	R\$ 0,65	R\$ 0,35	R\$ 0,33	R\$ 0,44
8	Alprazolam 0,5mg comprimido	COM	8040	R\$ 0,09	R\$ 0,70	R\$ 0,69	R\$ 0,49
9	Alprazolam 1mg comprimido	UN	5400	R\$ 0,19	R\$ 0,15	R\$ 0,12	R\$ 0,15
10	Aminofilina 100mg comprimido	COM	1400	R\$ 0,15	R\$ 0,21	R\$ 0,19	R\$ 0,18
11	Amiodarona 200mg comprimido	COM	4000	R\$ 0,38	R\$ 0,45	R\$ 0,44	R\$ 0,42
12	Amoxicilina 500mg cápsula	CÁP	2000	R\$ 0,25	R\$ 0,70	R\$ 0,68	R\$ 0,54
	Amoxicilina 500mg + clavulanato de potássio 125mg comprimido						
13	revestido	COM	3024	R\$ 3,52	R\$ 0,43	R\$ 0,42	R\$ 1,46
14	Atenolol 50mg comprimido	COM	4020	R\$ 0,36	R\$ 0,14	R\$ 0,12	R\$ 0,21
15	Azitromicina 900mg pó para suspensão oral + diluente 22,5ml	FR	400	R\$ 17,50	R\$ 19,99	R\$ 19,58	R\$ 19,02
16	Besilato de anlodipino 10mg comprimido	СОМ	3000	R\$ 0,75	R\$ 0,23	R\$ 0,22	R\$ 0,40
17	Besilato de anlodipino 5mg comprimido	СОМ	8040	R\$ 0,15	R\$ 0,79	R\$ 0,78	R\$ 0,57
18	Biperideno 2mg comprimido	COM	4000		R\$ 0,39	R\$ 0,38	R\$ 0,39
19	Bissulfato de clopidogrel 75mg comprimido revestido	СОМ	1020		R\$ 0,72	R\$ 0,71	R\$ 0,72
20	Butilbrometo de escopolamina 10mg + dipirona 250mg comprimido	СОМ	3000	R\$ 0,38	R\$ 0,68	R\$ 0,67	R\$ 0,58
21	Cafeína anidra 50mg + citrato de orfenadrina 35mg + dipirona 300mg	СОМ	2040		R\$ 0,30	R\$ 0,29	R\$ 0,30

22	Captopril 25mg comprimido	COM	4000		R\$ 0,09	R\$ 0,07	R\$ 0,08
23	Carbamazepina 200mg comprimido	СОМ	5200		R\$ 0,31	R\$ 0,30	R\$ 0,31
24	Carbamazepina 400mg comprimido	СОМ	900		R\$ 0,77	R\$ 0,76	R\$ 0,77
25	Carbonato de cálcio 1500mg (equivalente a 600mg de cálcio elementar)	СОМ	1020		R\$ 0,28	R\$ 0,27	R\$ 0,28
26	Carbonato de lítio 300mg comprimido	СОМ	2000		R\$ 0,39	R\$ 0,38	R\$ 0,39
27	Carvão vegetal ativado 250mg comprimido	СОМ	80		R\$ 1,00	R\$ 0,99	R\$ 1,00
28	Carvedilol 12,5mg comprimido	COM	4020		R\$ 0,23	R\$ 0,22	R\$ 0,23
29	Carvedilol 3,125mg comprimido	COM	1200		R\$ 0,15	R\$ 0,14	R\$ 0,15
30	Carvedilol 6,25mg comprimido	COM	2100		R\$ 0,19	R\$ 0,18	R\$ 0,19
31	Diosmina 450mg + hesperidina 50mg comprimido revestido	СОМ	8040	R\$ 0,69	R\$ 0,81	R\$ 0,80	R\$ 0,77
32	Dipirona 500mg comprimido	COM	25760	R\$ 0,18	R\$ 0,20	R\$ 0,20	R\$ 0,19
33	Dipirona 500mg/ml solução oral gotas 20ml	FR	1200	R\$ 2,69	R\$ 2,00	R\$ 1,99	R\$ 2,23
34	Glimepirida 2mg comprimido	COM	1800	R\$ 0,39	R\$ 0,19	R\$ 0,18	R\$ 0,25
35	Glimepirida 4mg comprimido	COM	2040	R\$ 0,88	R\$ 0,26	R\$ 0,25	R\$ 0,46
36	Levotiroxina sódica 200mcg comprimido	СОМ	600	R\$ 0,99	R\$ 0,63	R\$ 0,62	R\$ 0,75
37	Levotiroxina sódica 25mcg comprimido	СОМ	2000	R\$ 0,52	R\$ 0,21	R\$ 0,20	R\$ 0,31
38	Levotiroxina sódica 50mcg comprimido	COM	6000	R\$ 0,59	R\$ 0,23	R\$ 0,22	R\$ 0,35
39	Valsartana 320mg comprimido revestido	СОМ	840	R\$ 1,90	R\$ 1,05	R\$ 1,05	R\$ 1,33

2.2. DA SOLUÇÃO PARA O ATENDIMENTO À DEMANDA APRESENTADA

A opção pela modalidade de pregão, na forma presencial é a possibilidade de se imprimir maior celeridade à contratação, considerando a natureza e características do objeto pretendido, sem prejuízo à competividade, pois a licitação presencial permite inibir a participação de aventureiros e apresentação de propostas insustentáveis, causando morosidade e embaraços no certame, à entrega do objeto e, consequentemente, ao atendimento às demandas apresentadas seja pelas secretarias requisitantes ou pela população. Fato este, que já ocorreu em outros procedimentos realizados na forma eletrônica, deixando a contratação frustrada e retardando a aquisição pretendida e causando transtornos à prestação do serviço público.



Ademais a opção pela realização de licitação na forma presencial, não produz alteração no resultado final do certame, uma vez que permite redução de preços em vista da interação do pregoeiro com os licitantes, dando assim eficácia ao processo.

Ainda, considera-se que a adoção da licitação em sua forma presencial, fortalece o desenvolvimento das microempresas e empresas de pequeno porte locais e regionais, conforme legislação municipal vigente, ao mesmo tempo que não será prejudicial a competitividade do certame, tendo em vista que existem inúmeras empresas na região, atuantes no ramo objeto deste certame.

Além do que, o Pregão ainda que na modalidade presencial, cumpre as disposições legais e princípios, dentre as quais, da publicidade, contemplando ampla publicação do edital e peças que compõe o processo, inclusive no sitio eletrônico do Município e no Porta Nacional de Compras Públicas – PNCP, registro em ata, além da gravação da sessão que garante a transparência dos atos na realização da mesma.

Portanto, a escolha da realização da licitação, na forma presencial, é a que melhor se adequa a contratação do objeto em questão, em detrimento do pregão eletrônico, de acordo com sua necessidade e conveniência.

3. DAS JUSTIFICATIVAS

A eventual contratação de estabelecimento farmacêutico para o fornecimento de medicamentos, justifica-se pela necessidade de tratamento de enfermidades apresentada pelos pacientes da unidade básica de saúde, sendo imprescindível a aquisição dos medicamentos descritos neste documento para atendimento a essa demanda, tendo em vista que as questões envolvendo saúde são tratadas como prioridade pelo Município de Galvão/SC.

3.1. OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

3.1.1. **DO VALOR**

Para alcançar o valor médio estimado para contratação, foram obtidos 3 (três) orçamentos de empresas: **ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS CNPJ**: 12.014.370/0001-67, **SANDRA BIGOLIN** CNPJ: 08.298.558/0001-07 e **FARMÁCIA SCAPINI** CNPJ: 07.225.841/0001-46; conforme tabela anexada no item 2.1.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	ABC	SANDRA BIGOLIN	FARMÁCIA SCAPINI	VALOR MÉDIO	VALOR TOTAL
	Acebrofilina 5mg/ml							
	xarope pediátrico		400	D # 40 0 6	D# 40 00	D # 4 4 0 0	D# 10 00	D
1	120ml	FR	400	R\$ 12,96	R\$ 12,00	R\$ 11,92	R\$ 12,29	R\$ 4.917,33
	Acetato de prednisolona							
	10mg/ml 5ml							
2	suspensão oftálmica	FR	40		R\$ 21,12	R\$ 21,09	R\$ 21,11	R\$ 844,20
	Ácido acetilsalicílico	111	10		1(4 21)12	110 21,00	114 21)11	114 011,20
3	100mg comprimido	COM	4000		R\$ 0,14	R\$ 0,12	R\$ 0,13	R\$ 520,00
	Ácido valproico				. ,	, ,		. ,
4	250mg cápsula	CÁP	2000		R\$ 0,50	R\$ 0,46	R\$ 0,48	R\$ 960,00
	Albendazol 400mg							
	comprimido							
5	mastigável	COM	400	R\$ 1,99	R\$ 1,70	R\$ 1,69	R\$ 1,79	R\$ 717,33
	Alopurinol 100mg	2014	400	D # 0 4 0	D # 0 40	D # 0 4 6	D	D # 0 4 0 0
6	comprimido	COM	480	R\$ 0,19	R\$ 0,18	R\$ 0,16	R\$ 0,18	R\$ 84,80
7	Alopurinol 300mg	COM	2000	D¢ 0.65	R\$ 0,35	R\$ 0,33	D¢ 0.44	D¢ 006 67
7	comprimido Alprazolam 0,5mg	COM	2000	R\$ 0,65	N\$ U,33	N\$ U,33	R\$ 0,44	R\$ 886,67
8	comprimido	СОМ	8040	R\$ 0,09	R\$ 0,70	R\$ 0,69	R\$ 0,49	R\$ 3.966,40
	Alprazolam 1mg	GOIN	0010	Τιφοίου	Τιφ σ,7 σ	114 0,05	πφ 0,19	πφ 5.700,10
9	comprimido	UN	5400	R\$ 0,19	R\$ 0,15	R\$ 0,12	R\$ 0,15	R\$ 828,00
	Aminofilina 100mg				•			,
10	comprimido	COM	1400	R\$ 0,15	R\$ 0,21	R\$ 0,19	R\$ 0,18	R\$ 256,67
	Amiodarona 200mg							
11	comprimido	COM	4000	R\$ 0,38	R\$ 0,45	R\$ 0,44	R\$ 0,42	R\$ 1.693,33
40	Amoxicilina 500mg	a í p	2000	D# 0.05	D# 0 5 0	D4 0 60	D# 0 F4	P# 4 00 6 6 7
12	cápsula	CÁP	2000	R\$ 0,25	R\$ 0,70	R\$ 0,68	R\$ 0,54	R\$ 1.086,67
	Amoxicilina 500mg + clavulanato de							
	potássio 125mg							
	comprimido							
13	revestido	COM	3024	R\$ 3,52	R\$ 0,43	R\$ 0,42	R\$ 1,46	R\$ 4.404,96
	Atenolol 50mg							
14	comprimido	COM	4020	R\$ 0,36	R\$ 0,14	R\$ 0,12	R\$ 0,21	R\$ 830,80
	Azitromicina 900mg							
	pó para suspensão							
4 5	oral + diluente	ED	400	D# 17 FA	D¢ 10.00	D¢ 10 F0	D¢ 10.02	D¢ 7 (00 22
15	22,5ml Besilato de	FR	400	R\$ 17,50	R\$ 19,99	R\$ 19,58	R\$ 19,02	R\$ 7.609,33
	anlodipino 10mg							
16	comprimido	СОМ	3000	R\$ 0,75	R\$ 0,23	R\$ 0,22	R\$ 0,40	R\$ 1.200,00
	Besilato de			,	,	,	,	, , , , , , ,
	anlodipino 5mg							
17	comprimido	COM	8040	R\$ 0,15	R\$ 0,79	R\$ 0,78	R\$ 0,57	R\$ 4.609,60
	Biperideno 2mg							
18	comprimido	COM	4000		R\$ 0,39	R\$ 0,38	R\$ 0,39	R\$ 1.540,00
	Bissulfato de							
	clopidogrel 75mg							
19	comprimido revestido	COM	1020		R\$ 0,72	R\$ 0,71	R\$ 0,72	R\$ 729,30
1.7	revestido	COM	1020	j	1.φ 0,/ Δ	1.Ψ U, / 1	11.4 υ, / Δ	ΝΨ / Δ 2,30

	Butilbrometo de							
	escopolamina 10mg							
20	+ dipirona 250mg	COM	2000	D¢ 0.20	D# 0.60	D¢ 0.67	D¢ 0.50	D¢ 1 720 00
20	comprimido Cafeína anidra 50mg	COM	3000	R\$ 0,38	R\$ 0,68	R\$ 0,67	R\$ 0,58	R\$ 1.730,00
	+ citrato de							
	orfenadrina 35mg +							
21	dipirona 300mg	СОМ	2040		R\$ 0,30	R\$ 0,29	R\$ 0,30	R\$ 601,80
	Captopril 25mg	COM	2010		1τφ 0,50	πφ 0,2)	πφ 0,50	πφ σσ1,σσ
22	comprimido	COM	4000		R\$ 0,09	R\$ 0,07	R\$ 0,08	R\$ 320,00
	Carbamazepina				224 272			
23	200mg comprimido	COM	5200		R\$ 0,31	R\$ 0,30	R\$ 0,31	R\$ 1.586,00
	Carbamazepina							
24	400mg comprimido	COM	900		R\$ 0,77	R\$ 0,76	R\$ 0,77	R\$ 688,50
	Carbonato de cálcio							
	1500mg (equivalente							
	a 600mg de cálcio					_		
25	elementar)	COM	1020		R\$ 0,28	R\$ 0,27	R\$ 0,28	R\$ 280,50
0.6	Carbonato de lítio	0014	2000		D# 0.00	D# 0.00	P# 0 00	D # 550 00
26	300mg comprimido	COM	2000		R\$ 0,39	R\$ 0,38	R\$ 0,39	R\$ 770,00
	Carvão vegetal ativado 250mg							
27	comprimido	COM	80		R\$ 1,00	R\$ 0,99	R\$ 1,00	R\$ 79,60
<u> </u>	Carvedilol 12,5mg	COM	00		ΝΦ 1,00	ΚΦ 0,99	ΚΦ 1,00	Κ Φ / 9,00
28	comprimido	СОМ	4020		R\$ 0,23	R\$ 0,22	R\$ 0,23	R\$ 904,50
	Carvedilol 3,125mg	COM	1020		1(ψ 0,23	πφ 0,22	πφ 0,23	1(ψ) 0 1,30
29	comprimido	COM	1200		R\$ 0,15	R\$ 0,14	R\$ 0,15	R\$ 174,00
	Carvedilol 6,25mg				, -, -	,	, -	, ,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,
30	comprimido	COM	2100		R\$ 0,19	R\$ 0,18	R\$ 0,19	R\$ 388,50
	Diosmina 450mg +							
	hesperidina 50mg							
	comprimido					_		
31	revestido	COM	8040	R\$ 0,69	R\$ 0,81	R\$ 0,80	R\$ 0,77	R\$ 6.164,00
	Dipirona 500mg	0014	0== 60	D # 0 40	D # 0 00	54000	D # 0 40	D
32	comprimido	COM	25760	R\$ 0,18	R\$ 0,20	R\$ 0,20	R\$ 0,19	R\$ 4.980,27
	Dipirona 500mg/ml							
33	solução oral gotas 20ml	FR	1200	R\$ 2,69	R\$ 2,00	R\$ 1,99	R\$ 2,23	R\$ 2.672,00
33	Glimepirida 2mg	TIX	1200	N\$ 2,09	ΝΦ 2,00	ΚΦ 1,99	ΚΦ 2,23	Κ Φ 2. 07 2, 00
34	comprimido	СОМ	1800	R\$ 0,39	R\$ 0,19	R\$ 0,18	R\$ 0,25	R\$ 456,00
<u> </u>	Glimepirida 4mg	5011	1000	114 0,0 7	1.Ψ 0,1.7	114 0,10	14 0,20	114 100,00
35	comprimido	COM	2040	R\$ 0,88	R\$ 0,26	R\$ 0,25	R\$ 0,46	R\$ 945,20
	Levotiroxina sódica			,	,			,
36	200mcg comprimido	COM	600	R\$ 0,99	R\$ 0,63	R\$ 0,62	R\$ 0,75	R\$ 448,00
	Levotiroxina sódica							
37	25mcg comprimido	COM	2000	R\$ 0,52	R\$ 0,21	R\$ 0,20	R\$ 0,31	R\$ 620,00
	Levotiroxina sódica							
38	50mcg comprimido	COM	6000	R\$ 0,59	R\$ 0,23	R\$ 0,22	R\$ 0,35	R\$ 2.080,00
	Valsartana 320mg							
~ -	comprimido							-
39	revestido	COM	840	R\$ 1,90	R\$ 1,05	R\$ 1,05	R\$ 1,33	R\$ 1.120,00
	VA	LOR T	OTAL MI	ÉDIO			R\$ 6	4.694,26
								*



3.1.2. O valor total médio estimado para contratação é de R\$ 64.694,26(sessenta e quatro mil, seiscentos e noventa e quatro reais e vinte e seis centavos), sendo que a empresa ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS não possui 15 (quinze) dos itens listados para cotação.

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta licitação serão custeadas através de recursos próprios da Secretaria Municipal de Saúde, por conta do orçamento financeiro de 2024, advindos da seguinte dotação orçamentária:

10.301 – Saúde / Atenção básica

2.057 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE

7 - 3.3.90.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS - 1.500.1002.0002.00 - RECURSOS DE IMPOSTOS - SAÚDE - 15%

5. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA DAS MERCADORIAS

A proponente vencedora deverá fornecer a medicação de forma imediata e no Município de Galvão, devendo realizar a entrega na farmácia da unidade básica de saúde. Em casos de entrega de medicamentos diretamente ao paciente, esta deverá ser feita sempre exigindo do mesmo a apresentação do receituário médico e autorização da Secretaria Municipal de Saúde. Se não houver a medicação disponível no momento da solicitação e a situação do paciente assim o permitir, a empresa contratada terá o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas para disponibilizá-lo ao paciente solicitante.

6. DURAÇÃO CONTRATUAL

A presente licitação terá vigência durante o lapso temporal de um ano, contado a partir da homologação do procedimento licitatório, podendo ser prorrogado.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA VENCEDORA

- **7.1.** Realizar a entrega dos itens, dentro do prazo estabelecido neste documento e pela Administração do Município;
 - **7.2.** Entregar o objeto em conformidade com o estabelecido em edital, livres de qualquer



ônus, como despesas de fretes, impostos, seguros, entre outras despesas;

- **7.3.** Manter em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena a aplicação das penalidades previstas no contrato;
- **7.4.** Arcar pelos danos que possam afetar o Município ou terceiros em qualquer caso, durante a entrega do item, bem como a recuperação ou indenização sem ônus ao Município;
- **7.5.** Cumprir com responsabilidade as obrigações trabalhistas decorrentes da execução do presente contrato, inclusas as sociais, e ainda todas as obrigações tributárias e acessórias decorrentes do cumprimento do contrato;
 - **7.6.** Dar plena garantia sobre a qualidade dos medicamentos;
- **7.7.** Cumprir rigorosamente todas as especificações contidas no Edital e na proposta apresentada;
- **7.8.** No ato da entrega, a empresa vencedora poderá ter um preposto que responda pela mesma, para acompanhar a conferência e recebimento dos itens, sendo que a entrega será na farmácia da Unidade de Saúde do Município, sem custos adicionais;
- **7.9.** Proceder a devida substituição dos medicamentos, dentro dos prazos contratuais estabelecidos, em casos de rejeitados, no todo ou em parte, por não atender aos requisitos da inspeção de qualidade e estar em desacordo com as especificações do objeto licitado;
- **7.10.** Fornecer os documentos que comprovem regularidade no funcionamento da empresa, tais como alvará de licença expedido pela Vigilância Sanitária e Certidão de Regularidade técnica emitida pelo Conselho Nacional de Farmácia;
- **7.11.** Providenciar todos os recursos necessários para o perfeito cumprimento do objeto contratado:
- **7.12.** O aceite dos itens não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de qualidade ou técnico dos produtos, ou por desacordo com as especificações estabelecidas no edital, verificadas posteriormente;
- **7.13.** A partir do recebimento da autorização de fornecimento, a empresa deverá realizar a entrega dos itens de forma imediata, ou, se não tiver disponível o produto e a situação do paciente assim o permitir, terá um prazo de 24 (vinte e quatro horas para a entrega dos itens solicitados.
 - **7.14.** Deverá fornecer itens com registro e aprovação da Anvisa;
- **7.15.** A nota fiscal de venda deverá ser emitida de acordo com cada pedido e deverá impreterivelmente apresentar o que a originou e encaminhar previamente para o email



compras@galvão.sc.gov.br.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

- **8.1.** O setor requisitante reserva-se no direito de proceder à inspeção de qualidade dos medicamentos e de rejeitá-los no todo ou em parte se estiverem em desacordo com as especificações do objeto licitado;
- **8.2.** Caso o (s) item/itens seja(m) recusado (s) ou o documento fiscal apresente erros, o prazo de pagamento será contado a partir da data de regularização da entrega ou do documento fiscal, a depender do evento;
- **8.3.** Promover, por seu responsável, a fiscalização na entrega dos pedidos adquiridas sob o aspecto qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da contratada.
- **8.4.** Efetuar o pagamento à contratada, de acordo com as condições estabelecidas no edital.
- **8.5.** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo representante da LICITANTE, em tempo hábil, de quaisquer dúvidas relacionadas à execução do contrato.

9. DOCUMENTOS TÉCNICOS PARA A REFERIDA CONTRATAÇÃO

Para a formalização do instrumento contratual será exigida a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Proposta da empresa/fornecedor;
- b) Contrato Social, Estatuto ou Ato Constitutivo e suas alterações, autenticado por órgão competente. Se for MEI, Certificado da Condição de Microempreendedor Individual;
- c) Cópia dos documentos pessoais do representante legal da empresa e/ou do responsável pela assinatura do instrumento contratual, neste último caso, acompanhado de instrumento de mandato público ou particular, com poderes específicos para tal ato;
- d) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ;
- e) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos à Tributos Federais e à Dívida



Ativa da União;

- f) Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- g) Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
- h) Certificado de Regularidade do FGTS CRF;
- i) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT;
- j) Certidão de Falência, Concordata, Recuperação Judicial e Extrajudicial;
- k) Declaração que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal e art. 27, V, da Lei 8666, de 21 de junho de 1993;
- l) Declaração de inexistência de fato impeditivo da habilitação;
- m) Declaração atualizada de Conta Corrente para fins de recebimento.
- n) Alvará de licença e funcionamento expedido pela Vigilância sanitária;
- o) Certidão de regularidade técnica emitida pelo Conselho Nacional de Farmácia.

10. RESPONSÁVEL PELA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

O responsável pela Gestão e, também, pela fiscalização do contrato a ser celebrado é a servidora **Janice Fatima Miglioretto de Marchi**, auxiliar administrativo. As respectivas atribuições estão definidas nos art. 1º e 2º do Decreto Municipal n. 93/2023, expostos a seguir:

- Art. 1º A gestão dos contratos será feita por servidor(es) de cada Secretaria que será(ão) designado(s) para acompanhar de maneira geral o andamento das contratações e, em especial:
- I Conferir a existência de empenho prévio à realização da despesa;
- II Providenciar a publicação tempestiva do extrato do contrato;
- III Conferir a existência de designação de fiscal para cada contrato celebrado pela Administração e da indicação formal de preposto pelo contratado;
- IV Controlar os prazos de vencimentos dos contratos, dos fornecimentos e dos serviços de caráter continuado, sugerindo à autoridade superior o aditamento do ajuste ou a abertura de nova licitação, após a oitiva do fiscal, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias úteis do término da vigência;
- V Controlar os limites de acréscimo e de supressão nas obras, serviços ou compras, inclusive em atas de registro de preços, em conformidade com a legislação;
- VI Adotar as providências para a confecção tempestiva dos termos aditivos, quando for o caso, atendidas as formalidades previstas na legislação;
- VII Receber ou formular os pedidos de repactuação e de reequilíbrio econômicofinanceiro, encaminhando para os órgãos competentes realizarem a análise

correspondente, submetendo-os à autoridade superior;

- VIII Verificar a validade da garantia prestada no momento da assinatura, examinar a possibilidade da sua substituição nos casos em que permitida e providenciar a sua liberação ao fim do contrato, conforme o caso;
- IX Deliberar sobre o pedido de substituição do responsável técnico, desde que este detenha experiência e qualificação equivalente ou superior ao substituído, a ser verificada de acordo com as regras do processo que deu origem à contratação;
- X Examinar, periodicamente, a atualização e a adequação da documentação do contratado em relação às obrigações trabalhistas, previdenciárias e fiscais, notificando-o em caso de irregularidade, dando ciência à autoridade superior, sugerindo a aplicação de sanção e a rescisão contratual no caso de manutenção do descumprimento, observando a ampla defesa e o contraditório;
- XI Manifestar-se sobre eventual pedido de subcontratação;
- XII Supervisionar o fiscal na realização das atividades necessárias à liquidação da despesa, visando à observância da ordem cronológica de pagamentos;
- XIII Executar outras atividades determinadas pelo superior hierárquico.
- Art. 2° Para cada contrato será previamente designado um fiscal, cujas atribuições, além de outras expressamente fixadas no ato de designação, são:
- I Solicitar a autuação dos processos de fiscalização imediatamente ao recebimento do contrato;
- II Conhecer os termos do processo de contratação e as condições do contrato, em especial os prazos, os cronogramas, as obrigações das partes, os casos de rescisão, a existência de cláusula de modificação do preço, se for o caso, e as hipóteses de aditamento;
- III Acompanhar e fiscalizar a execução da obra, do serviço ou do fornecimento de bens, em estrita observância ao edital e ao contrato;
- IV Juntar documentos, registrar telefonemas, fazer anotações, redigir atas de reunião, anexar correspondências, inclusive as eletrônicas, e quaisquer documentos relativos à execução do contrato, no processo de fiscalização;
- V Registrar, em livro próprio, todas as ocorrências durante a execução do contrato, notificando o contratado, por escrito, a sanar os problemas em prazo hábil, a ser estipulado de acordo com o caso concreto;
- VI Fazer cumprir fielmente as obrigações avançadas, relatando por escrito e sugerindo à autoridade superior a aplicação das sanções, na forma do edital e do contrato, no caso de inadimplência, garantindo ao contratado o direito de defesa;
- VII Solicitar à autoridade superior a contratação de terceiro para auxiliá-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes ao objeto da fiscalização, caso necessário;
- VIII Conferir a conclusão das etapas e o cumprimento das condições de pagamento;
- IX Dar recebimento provisório das obras, serviços e compras mediante termo circunstanciado;
- ${\rm X}\,$ Dar recebimento definitivo das obras, serviços e compras mediante termo circunstanciado, se houver previsão expressa na portaria de designação; e
- XI Executar outras atividades determinadas pelo superior hierárquico.

11. DO REAJUSTE, ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO DO CONTRATO

- **11.1.** Os contratos poderão ser alterados, com as devidas justificativas conforme os termos dos artigos: 124, 125, 126, 130, 131 e seguintes da Lei 14.133/21;
- **11.2.** A formalização do termo aditivo é condição para a execução, pelo contratado, das prestações determinadas pela Administração no curso da execução do contrato, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês;

- **11.3.** Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, como nas seguintes situações:
- **11.3.1.** Variação do valor contratual para fazer face ao reajuste ou à repactuação de preços previstos no próprio contrato;
- **11.3.2.** Atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento previstas no contrato;
 - **11.3.3.** Alterações na razão ou na denominação social do contratado.
- **11.4.** As hipóteses que constituem motivo para extinção contratual estão elencadas nos arts. 137, 138 e 139 da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, que poderão se dar, após assegurados o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA;
 - **11.5.** A extinção do contrato poderá ser:
- **11.5.1.** Determinada por ato unilateral e escrita do CONTRATANTE, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;
 - **11.5.2.** Consensual, por acordo entre as partes, desde que haja interesse do CONTRATANTE;
 - **11.5.3.** Determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou Compromisso arbitral, ou por decisão judicial.



12.SANÇÕES

As penalidades a serem aplicadas por descumprimento na prestação dos serviços são as previstas na Lei n. 14.133/2021.

E-mail:

licitacao@galvao.sc.gov.br

Telefone: (49) 3342-1111

Site: galvão.sc.gov.br

Aba - transparência - licitação

Galvão, 13 de junho de 2024.

JANICE FATIMA MIGLIORETTO DE MARCHI AUXILIAR ADMINISTRATIVO

DANILO JOÃO PRIGOL SECRETÁRIO DE SAÚDE